



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.834, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, regulado pelo Edital nº 03/2021 e homologado pelo Decreto nº 1.717, de 02 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, "I", todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, regulado pelo Edital nº 03/2021 e homologado pelo Decreto nº 1.717, de 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL